

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 450/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUF

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por

JOÃO BAPTISTA ALVES contra  
BARCELLOS & CIA. LTD.

  
Chefe da Secretaria, Substituto  
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: INDENIZAÇÃO;  
SALÁRIOS ATRASADOS;  
AVISO PRÉVIO;  
13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1967;  
FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS.

1107 1967  
HORA 10h 30m  
MONTENEGRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

2

## Têrmo de Reclamação

Aos 28 dias do mês de novembro de 1967

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

JOÃO BAPTISTA ALVES

(Reclamante)

MARROEIRO

CASADO

BRASILEIRA

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Faixa Mauricio Cardoso, Vila Muda portador da C. P. - N.º  
Boi, Perto do Armazem "SE LUT" (Endereço) N/C.

33.299, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra:

BARCELLOS & CIA. LTDA.

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Faixa Maurício Cardoso, n/Cidade, o qual declarou:

(Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para o empregador em 14.10.64;
- b) que em 6.7.67, foi demitido, sem Justa Causa;
- c) que percebia por metro de pedra marroada ou seja R\$ 0,40 por metro, perfazendo uma média de salário de R\$ 4,50 por dia, recebendo mensalmente;
- d) que a empregadora não lhe pagou os salários correspondentes aos meses de maio a junho de 1967, aviso prévio e 13º salário proporcional de 1967.
- e) que não gozou as férias correspondentes ao 2º período de trabalho para o empregador.

DIANTE DO EXPOSTO, RECLAMA:

1) INDENIZAÇÃO - 3 periodos . . . . .	R\$ 405,00
2) SALÁRIOS ATRASADOS - 2 (dois) meses . . . . .	R\$ 270,00
3) AVISO PRÉVIO . . . . .	R\$ 135,00
4) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL - 1/7 . . . . .	R\$ 79,10
5) FÉRIAS SIMPLES . . . . .	R\$ 135,00
6) FÉRIAS PROPORCIONAIS - 10/12 . . . . .	R\$ 75,00
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA . . . . .	R\$ 1.099,10

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 4 de dezembro de 1967, as 13,30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência de vera apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

RECLAMANTE:

*João Baptista Alves*

Montenegro, 28 de novembro de 1967.

*João Pereira Borba*

JOÃO PEREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 4 / 12 / 67, às 13,30 hs. horas. Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria Substituto


ZAEL FERREIRA BORBA

CIENTE: *João Batista et al*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação da reclamação, através do sr. Oficial de Dou fé. Justiça desta JCG


Montenegro, 28 de 11 de 19 67



Chefe de Secretaria Substituto

ZAEL FERREIRA BORBA

Recebi em 28.11.67.

  
ARMANNO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n.º 450/67

DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA; LTDA. - N/CIDADE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO BAPTISTA ALVES

Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA.

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Ramiro Barcellos, - 1º andar, n.º 1700, no dia QUATRO ( 4 ) do mês de dezembro de 1967, às TREZE E TRINTA ( 13,30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

MONTENEGRO, 28 de novembro de 1967

**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Chefe de Secretaria Substitute

Antonio Martins Barcellos  
(Sócio)  
29-11-67 - às 16,30 hrs.

118/67

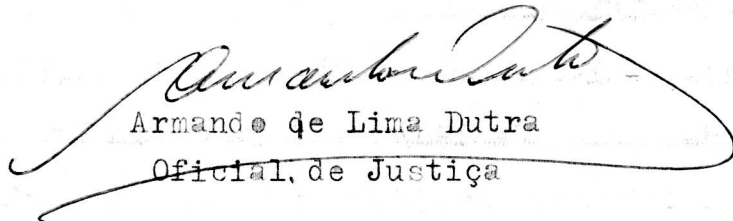
3.  
D.

NOTIFICACÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,30 horas, à Faixa Maurício Cardoso, parada nº 78, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu Sócio, DR. ANTONIO MARINHO BARCELLOS, - tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 29 de novembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



*[Handwritten signature]*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, de conformidade com Carta de Preposição protocolada nesta Junta sob nº 8/67, o Sr. Engº Demosthenes Moy de Andrade está autorizado a representar a Firma Barcelles & Cia. Ltda. em tôdas a audiências que venham a se realizar perante a Justiça de Trabalho.

Dou fé.

Montenegro, 4-12-67.

*[Handwritten signature of Lael Ferreira Borba]*

LAEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substº



*Handwritten signature/initials in the top right corner.*

PROCESSO N.º 450/67

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO BAPTISTA ALVES, reclamante, e BARCELLOS & CIA.LTDA., reclamado, para apreciação/do processo em que o primeiro reclama do segundo: INDENIZAÇÃO, SALÁRIOS ATRASADOS, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 1967 e FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS. Presentes as / partes, a reclamada representada por seu preposto sr. Demóstenes Moy de Andrade. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido/ um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, até às 14 horas do dia de amanhã, a importância de R\$... R\$650,33, referente a indenização, férias, 13º salário e férias proporcionais, já que os demais direitos lhe foram pagos oportunamente; o reclamante julgou certa a proposta e pelo recebimento da importância se obrigava a nada mais reclamar, seja a que título fôr. As custas, no valor de R\$41,30, / pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Abel Carneira Bomba*  
ABEL CARNEIRA BOMBA  
Chefe de Secretaria Substituto

*Handwritten signature of Demostenes Moy de Andrade*  
Demostenes Moy de Andrade

*Handwritten signature of João Baptista Alves*  
João Baptista Alves



fls 6  
M

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º ..... **450/67** .....

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

**JOÃO BAPTISTA ALVES  
BARCELLOS & CIA. LTDA.**

RECLAMADO OU RECORRIDO :

**BARCELLOS & CIA. LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ **20,75** ..... (**VINTE CRUZEIROS NOVOS E** .....)  
referente a **custas processuais** ..... **SETENTA E CINCO CENTAVOS**  
(custas judiciais ou emolumentos)

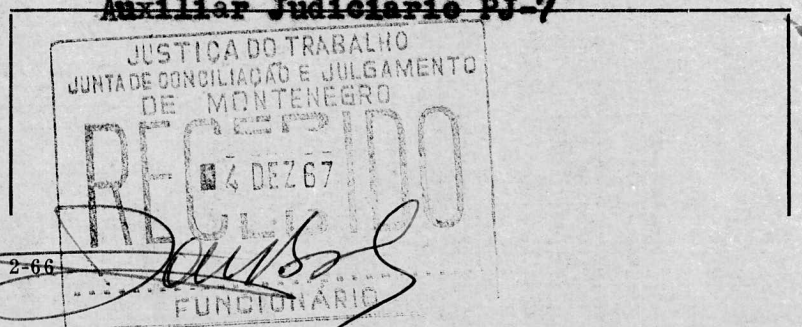
- |     |                          |                   |
|-----|--------------------------|-------------------|
| 1.  | da sentença .....        | Cr\$ .....        |
| 2.  | da execução .....        | Cr\$ .....        |
| 3.  | do agravo .....          | Cr\$ .....        |
| 4.  | do contador .....        | Cr\$ .....        |
| 5.  | do traslado .....        | Cr\$ .....        |
| 6.  | do inquérito .....       | Cr\$ .....        |
| 7.  | do recurso .....         | Cr\$ .....        |
| 8.  | da certidão .....        | Cr\$ .....        |
| 9.  | do depósito prévio ..... | Cr\$ .....        |
| 10. | Impresso .....           | Cr\$ <b>0,10</b>  |
| 11. | <b>Acôrde</b> .....      | Cr\$ <b>20,65</b> |
| 12. | .....                    | Cr\$ .....        |
| 13. | .....                    | Cr\$ .....        |
| 14. | .....                    | Cr\$ .....        |
| 15. | .....                    | Cr\$ .....        |
|     |                          | <b>Cr\$ 20,75</b> |

(**VINTE CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS** .....)  
(por extenso)

**MONTENEGRO** ..... de **dezembro** ..... de 19 **67**

*[Handwritten Signature]*

**ZAEL FERREIRA BORBA**  
**Auxiliar Judiciário PJ-7**







fls - 7  
[assinatura]

Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
DE MONTENEGRO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos .....5..... dias do mês de .....dezembro..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....1 967....., nesta cidade de .....MONTENEGRO....., às .....14,00..... horas, na Secretaria desta .....Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....JOÃO BAPTISTA ALVES.....  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado .....BARCELLOS & CIA, LTDA., representada pelo sr. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, funcionário da reclamada.....  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que em cumprimento a o .....acôrdo celebrado decisão proferida..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ .....650,33..... (.....SEISCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS..... - - - - -)  
relativa a o .....acôrdo no processo nº 450/67 JCJ.....

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]  
.....  
Chefe de Secretaria Substituto  
ZAEL FERREIRA BORBA

[assinatura]  
.....  
Reclamante

[assinatura]  
.....  
Reclamado

4B/..:

fls. 8.  
[Handwritten signature]

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 51 12 67

[Handwritten signature]

ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDUARDO BLATT  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

ZAEL FERREIRA BORBA  
Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature]